

Diretoria de Atos e Execuções

Processo no:	002957/2018 -	· TC

Assunto : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO ANO DE 2015 (OMISSÃO)

Interessado : CAM.MUN.MACAU

Responsáveis: EMANUEL DA SILVA GALDINO();

Comunicação : DECISÃO PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL

TCE-RN	
Fls.:	
Rubrica:	
Matrícula:	
	_

C	F	R	т	ı	ח	Ã	റ
U	_	1,	•	•	ט	\boldsymbol{T}	v

	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO		Atos e Execu		
	Mariana Barros Fernandes Xavier	Eduardo Felipe	Borges Carne	iro Costa	
De acor	DIRETORIA DE ATOS E EXECUÇÕES/TCE, em Natal, 12 de juni ordo:	no de 2019.			
Senhor (Com tais informações, faço remessa dos presentes r Conselheiro Relator, para sua competente deliberação.	autos à elevada	considera çã	o do Ex	celentíssimo
2:	22. Outra Situação:				
2	21. Óbito do responsável, conforme documento de folhas				
20	20. Apresentação de pedido de parcelamento em data anter	ior à fluência do pra	ızo legal.		
	19. Apresentação de pedido de parcelamento em data poste	rior ao prazo legal.			
=	18. Apresentação de pedido de parcelamento no prazo legal				
1	17. Não Recolhimento dos valores constantes na decisão d	e fls .			
	16. Recolhimento Parcial dos valores constantes na decisão	de fls., conforme	comprovante	s de fls.	
15	15. Recolhimento Total dos valores constantes na decisão	de fls., conforme co	omprovantes	de fls	
	13. Não Apresentação do recurso pelo responsável até a pre 14. Não Apresentação do recurso pelo responsável até a pre da decisão de fls. , em .		ndo o trânsito	em Julga	ado
1:	12. Apresentação de recurso pelo responsável em data ante	rior à fluência do pr	azo legal.		
1 ⁻	11. Apresentação de recurso pelo responsável em data post	erior ao prazo legal			
10	10. Apresentação de recurso pelo responsável no prazo lega	al.			
X 9.	9. Não apresentação de defesa até a presente data.				
8.	8. Apresentação de defesa pelo responsável em data anterio	or à fluência do praz	zo legal.		
7.	7. Apresentação de defesa pelo responsável em data poster	ior ao prazo legal.			
6.	6. Apresentação de defesa pelo responsável no prazo legal.				
5.	5. Diligência não cumprida até a presente data.				
4.	4. Diligência cumprida em data anterior à fluência do prazo d	onferido.			
3.	3. Diligência cumprida em data posterior ao prazo conferido.				
2.	2. Diligência cumprida no prazo conferido.				
1.	1. Apresentação de pedido de prorrogação de prazo que se	iniciou em , com ve	ncimento em		
	atou-se a situação definida no item 9 abaixo, conforme marc	-	Diretoria de	Atos e	Execuções
	R T I F I C O que, após a prática dos atos de co atou-se a situação definida no item 9 abaixo, conforme marc	-	Diretoria de	Atos e	Execuç